



FEBE

Fundação Educacional de Brusque – FEBE

Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 02/2023

Aprova as Prestações de Contas.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso II do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Parecer CA n.º 02/2023, de 21/6/2023, do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar:

- I - o Balancete Trimestral de 01/01/2023 a 31/03/2023;
- II - os Documentos de Conciliação;
- III - o Relatório de Auditoria;
- IV - as Demonstrações Financeiras.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 28 de junho de 2023.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente

Publicada na FEBE em 28 de junho de 2023.